

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS E TESTES DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ANDARES DA SEDE DO IPREF**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/ 02/2026 até às 09h:00min do dia 05/03/2026 (horários de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia 05/03/2026 às 09h, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 27 de FEVEREIRO 2026

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo Cumulativamente pela Presidência do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 113/2026– IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
--	--

1. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES, TESTES HIDRÓSTÁTICOS E TESTES DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NA SEDE DO IPREF.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.5 ANEXO V- Declaração de impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra como serviços comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 As propostas de Preço e Documentos do presente Aviso de Interesse de Contratação deverão ser encaminhadas para o **Endereço Eletrônico compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** com Número da DL no campo assunto.

2.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **dia 05/03/2026 às 09h00**.

2.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preço será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para **Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, **podendo ser prorrogado a critério da Administração**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os contidos neste edital e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Edital

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada, julgando-se desclassificada.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**;

c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3 As certidões quando não tiverem expressamente informado o prazo de validade, terão seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Nos casos em que não houver comparecimento de novos fornecedores interessados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

6.2.1 republicar o presente aviso em nova data;

6.2.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação conforme o caso.

6.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.4 Caberá ao fornecedor acompanhar nas operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

6.5 Poderá o IPREF, revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.6 O IPREF, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.7 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito à indenização.

6.8 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.9 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

6.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.14 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 2026.

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo Cumulativamente pela Presidência do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. SERVIÇO MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES, TESTES HIDROSTÁTICOS E TESTES DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ANDARES DA SEDE DO IPREF.

2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS DO OBJETO

- 2.1. Verificação da integridade das mangueiras, testes de pressão e inspeção de conexões e acessórios, garantindo que não haja rachaduras, desgaste ou vazamentos que possam comprometer seu funcionamento.
- 2.2. A manutenção preventiva dos extintores de incêndio deve assegurar que o extintor esteja com a pressão correta, livre de vazamentos e com o agente extintor em boas condições.

TABELA DESCRITIVA				
ITEM	Quant	Descrição Do Produto / Serviço	Preço Unitário (mediana de valor unitário estimativo) R\$	Preço Total (mediana de valor unitário estimativo) R\$
I	07	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 04 KG	R\$ 51,00	R\$ 357,00
II	08	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	R\$ 46,00	R\$ 368,00
III	05	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE CARBONO CO2 06 KG	R\$ 120,00	R\$ 600,00
IV	01	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 06 KG	R\$ 66,00	R\$ 66,00
V	05	TESTE EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO	R\$ 24,50	R\$ 122,50
VI	20	APLICAÇÃO DE ADESIVOS DE CONTROLES NR 23 EM EXTINTOR	R\$ 5,00	R\$ 100,00
VII	03	TESTE HIDROSTÁTICO – EXTINTOR DE CARBONO CO2 06 KG	R\$37,00	R\$ 111,00
Valor Total Estimativo				R\$ 1.637,00
Obs: Valor calculado com na mediana do valor total enviado pela pesquisa de preços				

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 (4041) 8592.0927200072.044.04.6900000.339030.0903.28 –(RPPS)
3.2 (4005) 8510.1012200052.011.04.1000900.339030.0900.28 – (SAÚDE)

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Início da execução do objeto: em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho e solicitação de fornecimento.

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

5.1 **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega – finalização dos serviços - é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da emissão de solicitação de fornecimento enviado por e-mail.

5.2 **LOCAL ENTREGA:** O objeto e/ou serviço deverá ser entregue no Almoxarifado do IPREF, localizado na **Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, 07111-080 Guarulhos – SP**, sendo agendado com antecedência, por telefone (11) 2461-6382 ou pelo e-mail: infraestrutura.ipref@gmail.com, **A/C: Andreia Ciscoto**, com nota fiscal de venda para o IPREF contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

5.2 FORNECIMENTO: O objeto será fornecido **de forma Integral**, dadas suas características e quantidades.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Conforme informado pelo setor requisitante, esses equipamentos fazem parte da estrutura de segurança predial e são fundamentais para a preservação do patrimônio público, garantindo que, em situações de emergência, haja condições adequadas para a contenção inicial de incêndios, evitando danos maiores às instalações, aos bens públicos e, principalmente, protegendo a integridade física dos servidores ativos, aposentados, colaboradores e demais usuários que frequentam o prédio.
- 6.2. De acordo com as normas da ABNT, NBR 12.779 (mangueiras de incêndio), NBR 12.962 e NBR 13.485 (extintores), as inspeções e manutenções preventivas devem ser realizadas de forma regular para assegurar que os instrumentos de combate a incêndio estejam sempre prontos para o uso, conforme descrito a seguir:
- 6.3. As Mangueiras de Incêndio devem ser inspecionadas entre seis e doze meses. A manutenção preventiva inclui a verificação da integridade das mangueiras, testes de pressão e inspeção de conexões e acessórios, garantindo

que não haja rachaduras, desgaste ou vazamentos que possam comprometer seu funcionamento.

- 6.4. Os extintores de água devem passar por inspeção completa anualmente e, a cada cinco anos, realizar o teste hidrostático. A manutenção preventiva assegura que o extintor esteja com a pressão correta, livre de vazamentos e com o agente extintor em boas condições.
- 6.5. Nos extintores de gás carbônico, a reposição deve ocorrer a cada cinco anos, desde que a pesagem do aparelho não mostre perda de gás, sendo o teste hidrostático necessário também a cada cinco anos. A manutenção preventiva garante que o extintor funcione adequadamente em caso de emergência.
- 6.6. A recarga dos extintores de pó químico deve ser realizada conforme as orientações do fabricante e o teste hidrostático a cada cinco anos. A manutenção preventiva verifica a integridade do equipamento, assegurando que o pó químico esteja em boas condições de uso e sem obstruções no sistema.
- 6.7. A realização deste serviço é fundamental para garantir que todos os dispositivos de combate a incêndio estejam operando de maneira eficaz, evitando falhas em situações críticas, e em conformidade com as normas de segurança. Além disso, a manutenção regular contribui para a prolongação da vida útil dos equipamentos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será **O MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

7.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

7.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado.

7.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

7.6 O fornecedor deverá indicar em sua proposta **a marca dos produtos**, quando aplicável, referidos neste termo de referência, **sob pena de desclassificação**.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado pelo IPREF, em parcela única, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do serviço realizado, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

9. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1. Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 Todo o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, dos titulares destes dados vinculados à CONTRATANTE deverão ocorrer nos termos da Lei nº 13.709/2018 e os fins previstos neste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência da presente contratação será até o adimplemento total das obrigações pelas partes.

11. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

O Valor Global estimado para o presente serviço é de **R\$ 1.637,00 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais)** resultante da média de preços apurados na pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado **Valor Máximo admissível para a contratação**.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo Digital nº 113/2026

ANEXO II

DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TABELA DESCRITIVA				
ITEM	Quant	Descrição Do Produto / Serviço	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
I	07	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 04 KG	R\$	R\$
II	08	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	R\$	R\$
III	05	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE CARBONO CO2 06 KG	R\$	R\$
IV	01	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO 06 KG	R\$	R\$
V	05	TESTE EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO	R\$	R\$
VI	20	APLICAÇÃO DE ADESIVOS DE CONTROLES NR 23 EM EXTINTOR	R\$	R\$
VII	03	TESTE HIDROSTÁTICO - EXTINTOR DE CARBONO CO2 06 KG	R\$	R\$
Valor Total				R\$

OBS. Os proponentes deverão:

Considerar Serviço: Rua Do Rosário, 226 – Vila Camargo - Guarulhos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.

Faturamento: 15 dias / Validade da cotação: 60 dias

Incluir no preço: Frete + impostos.

Razão Social da PROPONENTE:	
Endereço:	
CEP:	Fone:
	Celular:
CNPJ Nº	EMAIL
Validade da Proposta: 60 DIAS	Local e Data:
Nome do REPRESENTANTE:	
Assinatura do REPRESENTANTE:	



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Processo Digital nº 113/2026

ANEXO III
DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e
do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não
emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Processo Digital nº 113/2026

ANEXO IV
DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Processo Digital nº 113/2026

ANEXO V
DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE